Prêmio Educação pelo Esporte

gestão NOTA10

PRÊMIO DE EDUCAÇÃO PELO ESPORTE

Categoria Gestão Nota 10 Edição 2016

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Prêmio de Educação pelo Esporte – Categoria Gestão Nota 10 é uma iniciativa do Instituto Alpargatas - IA e de entidades parceiras que visam identificar, valorizar e divulgar experiências educativas, inovadoras e de qualidade, executadas por gestores que contribuem para o sucesso da aprendizagem do aluno em escolas públicas municipais de ensino regular, atendidas pelo Programa de Educação pelo Esporte, conforme critérios e orientações deste regulamento.

Art. 2º O Prêmio de Educação pelo Esporte– Categoria Gestão Nota 10 está aberto exclusivamente à equipe de gestão escolar em exercício nas escolas de Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), parceiras do Programa de Educação pelo Esporte, localizadas nas zonas urbanas e/ou rurais dos estados da Paraíba, Pernambuco e Minas Gerais.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Cada escola participante do Programa de Educação pelo Esporte poderá se inscrever no prêmio denominado "Gestão Nota 10". Esta equipe será indicada por um colegiado permanente criado para esta edição do Prêmio de Educação, que deverá ser composto por, no mínimo, 9 (nove) participantes, sendo um por categoria, a saber: professores, coordenadores, alunos, secretários escolares, auxiliares de serviço, merendeiras, vigilantes e pais de alunos.

Art. 4º Serão elegíveis apenas as equipes de gestão escolar indicadas pelos colegiados permanentes e que inscrevam seus relatos de práticas inovadoras, com os seguintes requisitos:

a) Capacitação pedagógica do corpo docente e qualificação da equipe escolar;
b) Redução do abandono / evasão (comprovar estatisticamente);
c) Relação satisfatória família, escola e comunidade;
d) Utilização responsável dos recursos financeiros;
e) Ações e parcerias que contribuíram para a aprendizagem dos alunos.

Art. 5º Só poderão ser indicadas escolas públicas participantes do Programa de Educação pelo Esporte, que estejam inscrita no Prêmio de Educação pelo Esporte, nas categorias Professor Nota 10 e Aluno Nota 10, na mesma edição e ano de vigência do prêmio.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

Art. 6º Para realizar a inscrição, considerando a deliberação do colegiado permanente, a escola deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição, conforme Anexo I;
b) Relato das praticas inovadoras da gestão, em 3 laudas (Anexo II);
c) Parecer Técnico-Pedagógico emitido pelo colegiado permanente conforme anexo III;
d) Termo de Compromisso conforme Anexo IV;
e) Lista de nomes dos integrantes do colegiado permanente.

Parágrafo Único – Não deverão ser enviados outros materiais além dos documentos anteriormente descritos.

Art. 7º Todos os documentos constantes no artigo 6º deverão ser entregues em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Educação das suas respectivas localidades até o dia 2 de setembro de 2016.

§ 1º – Para cada uma das escolas inscritas será entregue um protocolo, conforme Anexo V deste regulamento.
§ 2º – A escola que não entregar toda a documentação completa em tempo hábil será automaticamente desclassifcada.

CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO

Art. 8º A análise das inscrições será realizada pela Comissão Avaliadora, formada pela equipe do Instituto Alpargatas e convidados das secretarias municipais, consultoria pedagógica e/ou entidades parceiras, quando for o caso.

Parágrafo Único – Os componentes da Comissão Avaliadora serão divulgados em tempo hábil no site do Instituto Alpargatas (www.institutoalpargatas.com.br).

Art. 9º Serão selecionados um total de 10 (dez) escolas, em nível nacional, dentre os estados de atuação do Instituto Alpargatas (Paraíba, Pernambuco e Minas Gerais).

CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO

Art. 10 A publicação do resultado do Prêmio de Educação pelo Esporte – Categoria Gestão Nota 10 acontecerá durante o Seminário Nacional de Educação pelo Esporte, em data e local a serem divulgados no site do Instituto Alpargatas.

Art. 11 O Instituto Alpargatas destinará certificado para todas as equipes de gestão escolar participantes e premiará cada um das 10 (dez) escolas vencedoras conforme especificado no Artigo 9º deste regulamento.

Parágrafo Único - As escolas vencedoras receberão um prêmio no valor equivalente à R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A escola indicará a utilização do valor da premiação que será pago pelo Instituto Alpargatas, mediante apresentação de Nota Fiscal de serviço e/ou compra de equipamentos.

CAPÍTULO VI - DA DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS

Art. 12 Além do Seminário Nacional de Educação pelo Esporte, as escolas premiadas serão divulgadas em informativos do Instituto Alpargatas e de instituições parceiras.

Art. 13 O Instituto Alpargatas poderá solicitar às escolas, informações complementares e imagens, para fins de sistematização e/ou publicação das experiências de sucesso.

CAPÍTULO VII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 14 É de inteira responsabilidade do gestor da escola inscrita o ônus relativo a todas as informações constantes em sua inscrição, bem como toda e qualquer responsabilidade civil junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 15 Ao se inscrever, a equipe de gestão autoriza automaticamente o Instituto Alpargatas a utilizar, editar, publicar, reproduzir por meio de jornais, revistas, televisão, rádio internet e outros, os conteúdos e as imagens ou qualquer informação sem restrição de espécie alguma.

Art. 16 Os documentos e os materiais que forem encaminhados ao Instituto Alpargatas não serão devolvidos. Caberá ao Instituto seu arquivamento ou destruição.

Art. 17 No Prêmio de Educação pelo Esporte – Categoria Gestão Nota 10 a escolha dos finalistas e da Comissão Avaliadora, assim como a decisão de casos omissos neste regulamento serão de inteira responsabilidade do Instituto Alpargatas de forma soberana e irrecorrível.

Art. 18 A inscrição no Prêmio de Educação pelo Esporte – Categoria Gestão Nota 10 implica na aceitação irrestrita deste regulamento.

PRÊMIO DE EDUCAÇÃO PELO ESPORTE

Categoria Gestão Nota 10 Edição 2016

FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I)

NOME COMPLETO DA ESCOLA:

_____

GESTOR(A) RESPONSÁVEL:

_____

EQUIPE DE GESTÃO:

1-
2-
3-
4-
5-
6-
7-
8-
9-
10-

A escola participa do Prêmio de Educação pelo Esporte – Categoria Gestão Nota 10, conforme reconhecimento da comunidade escolar.

_____ , _____/_____/_____

Município e data

_____

Representante legal da Secretaria de Educação

CARIMBO CNPJ

PRÊMIO DE EDUCAÇÃO PELO ESPORTE

Categoria Gestão Nota 10 Edição 2016

RELATO DE PRÁTICAS INOVADORAS DA GESTÃO ESCOLAR (Anexo II)

O referido relato deverá constar no máximo 3 (três) laudas, com base nos seguintes indicadores:

a) Capacitação pedagógica do corpo docente e qualificação da equipe escolar;
b) Redução do abandono / evasão (comprovar estatisticamente);
c) Relação satisfatória família, escola e comunidade;
d) Utilização responsável dos recursos financeiros;
e) Ações e parcerias que contribuíram para a aprendizagem dos alunos.

CARIMBO CNPJ

PRÊMIO DE EDUCAÇÃO PELO ESPORTE

Categoria Gestão Nota 10 Edição 2016

PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO (Anexo III)

CARIMBO CNPJ

O parecer técnico-pedagógico é uma síntese das opiniões dos componentes do colegiado permanente. Nela, deverá ser exposto com clareza e objetividade a comprovação e validação das informações, relatos e resultados, mencionados no RELATO DE PRÁTICA INOVADORAS DA GESTÃO ESCOLAR, conforme Art. 4º, itens a, b, c, d, e.

Nós, abaixo assinados, participamos da Comissão Avaliadora do Prêmio de Educação pelo Esporte - Gestão Nota 10 e nos responsabilizamos pelas informações que constam nesse parecer técnico-pedagógico.

NOME LEGÍVEL	*FUNÇÃO*	*ASSINATURA*	*RG*
1-			
2-			
3-			
4-			
5-			
6-			
7-			
8-			
9-			
10-			

PRÊMIO DE EDUCAÇÃO PELO ESPORTE

Categoria Gestão Nota 10 Edição 2016

TERMO DE COMPROMISSO (Anexo IV)

Eu, _____, gestor (a) da escola_____ _____, declaro em termos de compromisso diante do Prêmio de Educação pelo Esporte – Categoria Gestão Nota 10, ser de inteira responsabilidade da equipe gestora o ônus relativo aos direitos autorais, aos textos, imagens e outros meios que acompanharão este trabalho, bem como toda e qualquer responsabilidade civil junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

_____ , _____/_____/_____

Município e data

_____

Assinatura do(a) Gestor(a)

_____

RG

CARIMBO CNPJ

PRÊMIO DE EDUCAÇÃO PELO ESPORTE

Categoria Gestão Nota 10 Edição 2016

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (Anexo V)

Recebemos em ____/____/____ os documentos exigidos no artigo 6º do regulamento do Prêmio Educação pelo Esporte – Categoria Gestão Nota 10 – 2016, da escola _____

_____ , para encaminhamento à comissão avaliadora do prêmio.

_____ , _____/_____/_____

Município e data

_____

Assinatura do Receptor

CARIMBO CNPJ